



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.057/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliada em [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado **CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00149192/0001-00 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE LEONARDO SADRA**, situada à Rua Joaquim Camargos, nº s/n, Bairro Centro, em Contagem/MG, CEP. 32.041-440, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Joana D’arc Moreira, residente e domiciliado em [REDACTED]

acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº057/2021 de 28/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 057/2021, no valor de R\$ 10.264,60 (Dez mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 249.687,71 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavo). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFICIO Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS


A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, *01* de *dezembro* de 2021.


Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação


JOANA D'ARC MOREIRA
Caixa Escolar MARGARIDA MELO DINIZ

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR MARGARIDA MELO DINIZ

CNPJ: 00.149.192/0001-00

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Joaquim Camargos Nº: S/N CEP: 32.041-440

Bairro: Centro Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352 5187 em.leonardosadra@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: 104 CEF Nº conta corrente: 03005716-2 Agência: 1529

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Joana D'arc Moreira

CPF: CI /Orgão Expedidor:

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Nº: CEP:

Bairro: Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Dezembro de 2021 Término: 31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA MELO DINIZ**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	105	UMEI ARVOREDO
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB	DEZEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	DEZEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	DEZEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA – ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
Custeio - Ens. Inf. - Parcela Única (Repasse de recurso para aquisição de materialidade diversa).	R\$ 10.264,60	DEZEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021
TOTAL GERAL	R\$ 10.264,60	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
Custeio - Ens. Inf. - Parcela Única (Repasse de recurso para aquisição de materialidade diversa).	R\$ 10.264,60	DEZEMBRO/2021 A DEZEMBRO/2021
TOTAL GERAL	R\$ 10.264,60	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
Custeio - Ens. Inf. - Parcela Única (Repasse de recurso para aquisição de materialidade diversa).	R\$ 10.264,60	Até 31/01/2022

Handwritten signature



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 01 de dezembro de 2021


JOANA D'ARC MOREIRA
Caixa Escolar Margarida Melo Diniz

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Superintendente de Educação
Superintendente de Educação Infantil
Matrícula: 0119869-2

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



§ 4º No caso dos(as) estudantes que não participaram das atividades online nem retiraram atividades impressas, como a unidade escolar buscou dialogar com as famílias;

§ 5º Quando do retorno presencial híbrido, a unidade escolar promoveu reuniões com estudantes e familiares.

II – A participação dos(as) estudantes nas atividades remotas/híbridas durante o período em que esteve frequente ou que retornou à escola.

III – As avaliações realizadas pelo(a) estudante durante o período em que esteve frequente ou retornou à escola.

§ 1º A ênfase da avaliação deverá ser na presença do estudante, em seu desenvolvimento/aprendizagem, e não no período em que esteve ausente.

IV – O Conselho de Classe, diante do contexto, independente do período em que o estudante tenha sido frequente, é importante que se considere a situação inicial do estudante, os avanços demonstrados e o que ainda deve ser feito para a continuidade do processo de aprendizagem.

Art. 14. A partir dos pressupostos legais/pedagógicos, das propostas metodológicas para efetivação do processo ensino e aprendizagem, dos processos avaliativos, de reorganização da carga horária, da avaliação de contexto e dos registros realizados pelas unidades de ensino orientamos que as reprovações sejam evitadas no ano letivo de 2021.

Art. 15. Com objetivo da manutenção de uma educação de qualidade para todos (as) os (as) estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Contagem, norteado pela igualdade, equidade e inclusão, a partir de marcos legais e pedagógicos, vislumbrando um novo ciclo de aprendizagem para o ano letivo de 2022.

Art. 16. O cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais que foram realizadas no ano de 2021 serão consideradas como cumpridas conforme a orientação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 17. As dúvidas advindas de interpretação e os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contagem, 01 de dezembro de 2021.

Assessoria Técnica
Maria Ivone do Carmo
Waldete Silva Santos

Comissão de Legislação e Planejamento
Daniel do Irineu/Denilson da Juc
Eliana Correia Fogaça Oiko/Glaucia Rezendo Ruggio
Eni de Faria Sena/Fernando Lúcio Correia
Hudson Simão Picorelli de Araujo/Lêda Gorete Bento Leão
Kelen Diniz Araújo/Cláudia de Cássia Vieira Batista Aguiar
Pablo Fernandes Bitencourt/Gilsergio Adriano de Souza
Rayane Cristina Evangelista Moura/Helen Dias Viana Ferreira
Rita de Cássia Soares Machado/Cássia Batista da Rocha Costa
Shirlei Alves de Queiroz/Laura Martins de Souza

Eliana Correia Fogaça Oiko
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Contagem - CMEC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 057/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 10.264,60 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 01/12/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

